



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de brindes personalizados em alusão ao dia da Mulher, para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias de fundo de Ulianópolis-PA, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo de referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Realizar ações que celebrem datas comemorativas como o dia da Mulher é fundamental para o engajamento e o sentimento de pertencimento dos servidores. É um meio de firmar essa mensagem e veicula-la gerando comemoração e gratidão e o brinde personalizado é ideal para este fim.

2.2. Promover uma ação de homenagem no dia internacional da mulher é passar a mensagem de que as secretarias municipais se importam e valorizam a igualdade de gênero e agradecer a contribuição feminina dentro do trabalho executado por elas dentro das mesmas;

2.3. Tradicionalmente se realiza o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março. Nesse sentido, será proporcionada as mulheres a oportunidade de participar de um evento que buscará reafirmar e valorizar os atributos e qualidades do gênero feminino. Com intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivências cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento de pertença à comunidade.

2.4. Portanto faz-se necessário adquirir os brindes personalizados que serão entregues as participantes do evento, como forma de materializar significativamente a importância destas para o município de Ulianópolis através da Secretarias Municipais.

2.5. As quantidades solicitadas estão justificadas de acordo com a solicitação de cada secretaria, conforme demanda do ofício que consta nos autos do processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei número 14.133/21, de 01 de abril de 2021. ✓



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

4. DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade descritos no quadro abaixo, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada e devidamente justificada.

Nº	DESCRIÇÕES	QTD.	UND.
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	124	UNIDADES
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	550	UNIDADES
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	306	UNIDADES
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50	UNIDADES

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. O recebimento do objeto terá como responsável a Secretaria de Municipal de Administração e Finanças que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.

5.2. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

5.3. A entrega será feita até dez dias antes do dia alusivo ao dia da mulher, ou seja, dia 08 de março, mediante termo circunstanciado, assinado pelo setor responsável pelo instrumento contratual, juntamente com o órgão responsável pelo recebimento do material.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Constituem obrigações da Contratada:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3. A entregar o objeto na forma especificada em edital;

6.4. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

6.5. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;

6.6. O frete será por conta do fornecedor e deverá estar incluso no preço ofertado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. A forma de pagamento será em 01 (uma) parcela, após a entrega do objeto;

9.2. O pagamento será crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 14.133/21, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

Ulianópolis em, 17 de fevereiro de 2023.

Kalitha Destro

Kalitha Sahara Destro

Secretária Municipal de Administração e Finanças